

DECRETO Nº. 9.488 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

TRATA SOBRE A ALTERAÇÃO DO §3º DO ARTIGO 11 E ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 16 DO DECRETO Nº. 9.485 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR E DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA RAMOS DE ALMEIDA, Prefeito de Campos Novos, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A redação do §3º do artigo 11 do Decreto Municipal nº. 9.485 de 26 de setembro de 2023 passa a ser:

§3º. O profissional que habilitar-se conforme disposto no §2º deste artigo deve ter atuado/trabalhado na unidade de ensino para qual apresenta o Plano de Gestão por um período mínimo de 01 (um) ano.

Art. 2º. A redação do *caput* do artigo 16 do Decreto Municipal nº. 9.485 de 26 de setembro de 2023 passa a ser:

Art. 16. Nos termos deste Decreto não será aceita inscrição de Auxiliar de Direção, ou de Diretor de forma isolada, este último apenas para as escolas com menos de 150 (cento e cinquenta) alunos.

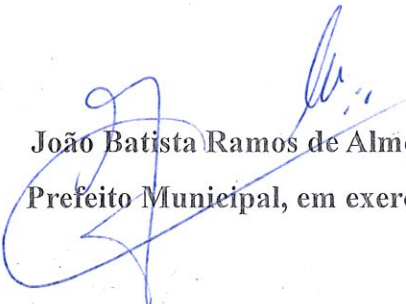




MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Campos Novos/SC, 02 de outubro de 2023.


João Batista Ramos de Almeida
Prefeito Municipal, em exercício